



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 2/2024 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 02 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre os locais de funcionamento da Coordenação Geral de Avaliação e Regulação do Ensino (CGARE) do Instituto Federal Catarinense.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, Professor Rudinei Kock Exterckoter, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto sem número de 15 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 1, em 16/01/2024, e considerando:

- o princípio da economicidade pautado na necessidade de adoção de medidas visando à redução de despesas, contenção dos gastos públicos e otimização dos recursos do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia (IFC);
- a importância de organização, extensão e aprimoramento das formas, critérios e da prestação dos serviços públicos do IFC, evidenciado na expansão das unidades de atendimento, bem como, o eficaz aproveitamento de força de trabalho institucional;
- os bons resultados mensurados na prestação de serviço público descentralizado realizado pelo setor de Auditoria do IFC;
- as especificidades das atividades prestadas pela Coordenação Geral de Avaliação e Regulação do Ensino (CGARE) do IFC, considerando que quase na totalidade, as demandas são desenvolvidas por meio de sistemas operacionais;
- que o atual Coordenador da CGARE é professor lotado no IFC Campus Concórdia e ministra aulas no Mestrado Profissional de Produção e Sanidade Animal (PPGSA/Capes 5) ofertado no campus Concórdia, no qual atua como professor permanente, conforme PORTARIA Nº 686 de 28 de abril de 2023;
- que as aulas Mestrado Profissional de Produção e Sanidade Animal são ministradas presenciais no campus, com necessidade uso da estrutura local, especialmente de laboratórios;
- que a atuação do Coordenador do CGARE no Mestrado, condiciona a realizar as atividades de orientação aos mestrandos do Mestrado Profissional de Produção e Sanidade Animal (PPGSA), bem como participação em bancas de qualificação e defesas de dissertações.

RESOLVE:

Art . 1º - AUTORIZAR AD REFERENDUM que o funcionamento da Coordenação do CGARE ocorra na sede administrativa, situada Rua das Missões, 100, Edifício Missões, Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP 89051-000 e no Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia, situado na Rodovia SC 283, km 17, CEP 89703-720, Concórdia/SC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em reunião ordinária.

(Assinado digitalmente em 02/02/2024 17:50)
RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.000542/2024-32

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM**, data de emissão: **02/02/2024** e o código de verificação: **b4803a1d6d**